



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTENEGRO



COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PROLEEI

Seleção de bolsistas – Formadores Municipais

Seleção para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI/CNCA) Lei 11273/2006 e Resolução nº 10/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PROLEEI/CNCA 001/2025

O município de Montenegro, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), torna público, por meio desse Edital, a realização da Seleção de Formadores (bolsistas), para formação continuada no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI/CNCA).

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se de cadastro para suprimimento de vagas para atuar como Formador(a) Municipal, no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;

1.2. O(A) formador(a) municipal atuará junto a turmas de até trinta e cinco professores, sendo estes da Educação Infantil fase da Pré-Escola, das Escolas Municipais de Maratá, Montenegro e São José do Sul, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina”

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua João Pessoa, 1748 – CX Postal, 59 – CEP 92510-900 – Montenegro/RS – Tel.: (51) 3649-8200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTENEGRO

2.1. Nos termos do artigo 22, da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, concederá bolsas estudos aos formadores municipais, obedecendo aos critérios definidos.

2.2. O(A)s classificado(a)s na seleção para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo uma bolsa por mês, durante a vigência do programa;

2.3. O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de Aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais, ofertado pela UFSM e a apresentação de relatórios mensais referentes às atividades como Formador(a) Municipal.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O (A) candidato (a) à função de Formador Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios:

3.1.1. Ser graduada em Pedagogia;

3.1.2. Ter experiência profissional de, no mínimo 3 (três anos), na Educação Infantil como docente ou como pedagoga (o), supervisora (o) pedagógica (o), coordenador (a) pedagógico (a) em escolas de Educação Infantil ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil;

3.1.3. Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;

3.1.4. Ter experiência em ações de formação de professore(a)s;

3.1.5. Ter vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação
“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina”
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino;

4. DAS FUNÇÕES DOS (AS) FORMADORES (AS) MUNICIPAIS

4.1. Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;

4.2. Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade;

4.3. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Municipal;

4.4. Registrar as atividades desempenhadas;

4.5. Realizar encontros remotos síncronos com a turma de professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade;

4.6. Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;

4.7. Participar de reuniões indicadas pela coordenação do Pro-LEEI, com gestor(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil: Pro-LEEI;

4.8. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;



4.9. Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pela Secretaria de Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas através do link <https://forms.gle/L3PFNkJ7e4XoR21J6> com o devido preenchimento de todos os campos solicitados, bem como envio em PDF único dos seguintes documentos no período de 23/10/2025 à 28/10/2025.

5.1.1. Certificado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior (Requisito obrigatório);

5.1.2. Comprovante de conclusão de curso de Pós-Graduação/Especialização na área da Educação e Comprovante de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado na área da Educação;

5.1.3. Comprovante de experiência profissional de, no mínimo, três anos como docente, pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico, dirigente escolar na modalidade da Educação Infantil ou técnico de Secretaria Municipal ou Estadual de Educação;

5.1.4. Comprovante de participação em cursos de aprofundamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;

5.1.5. Comprovante de atuação como formador(a) no LEEI/CNCA 2024;

5.1.6. Comprovante de Experiência Profissional em Formação de Professores(as) da Educação Infantil;

5.1.7. Declaração de disponibilidade de horas para o Pro-LEEI/CNCA – Anexo II;

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina”
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua João Pessoa, 1748 – CX Postal, 59 – CEP 92510-900 – Montenegro/RS – Tel.: (51) 3649-8200



5.1.8. Comprovante de vínculo empregatício na rede pública Municipal de Ensino de Montenegro/RS e/ou outra rede de ensino.

5.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);

5.3. Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário. O(A) candidato (a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá em uma única etapa e será realizada pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), nos termos do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;

6.2. Os critérios de pontuação estão constantes no Item 5.1, desde Edital, que definem a classificação dos candidatos pelo somatório dos pontos obtidos.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os candidato(a)s serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

7.2. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

7.2.1. O candidato(a) que obtiver maior pontuação no item cursos de aperfeiçoamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina”

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua João Pessoa, 1748 – CX Postal, 59 – CEP 92510-900 – Montenegro/RS – Tel.: (51) 3649-8200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTENEGRO



7.2.2. Candidato(a) com maior experiência profissional como docente;

7.3. Serão selecionados(as) como Formadores(as) Municipais, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas disponíveis, conforme disponibilidade de vagas ofertadas ao Município pela Coordenação do Programa Pro-LEEI;

7.4. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s, mas não selecionados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem novas vagas;

7.5. O resultado desta Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal, no dia 03/11/2025.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A atuação como Formador Municipal (Bolsista) selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Montenegro/Secretaria Municipal de Educação de Montenegro, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/FNDE, conforme legislação vigente;

8.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

8.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil e/ou decisão da Secretaria Municipal de Educação de Montenegro, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina”

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua João Pessoa, 1748 – CX Postal, 59 – CEP 92510-900 – Montenegro/RS – Tel.: (51) 3649-8200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTENEGRO



8.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SMED.

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina”

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua João Pessoa, 1748 – CX Postal, 59 – CEP 92510-900 – Montenegro/RS – Tel.: (51) 3649-8200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTENEGRO



COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PROLEEI
Seleção de bolsistas - Formadores Municipais

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O Pro-LEEI/CNCA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro, com a finalidade de participar da seleção para Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026. Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do município de Montenegro/RS, onde serão realizadas as formações dos professores da Educação Infantil, de acordo com a definição da Coordenação do ProLEEI para a qual estou me candidatando a seleção, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Montenegro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina”
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua João Pessoa, 1748 – CX Postal, 59 – CEP 92510-900 – Montenegro/RS – Tel.: (51) 3649-8200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTENEGRO

ANEXO II

Tabela de pontuação para classificação:

Máximo de pontos	
2,0	Ser professor efetivo do quadro dos municípios atendidos pelo programa e ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de Ensino.
2,0	Ter experiência de docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil
2,0	Ter curso de graduação em Pedagogia concluído
2,0	Ter atuado como Formador Municipal CNCA- LEEI 2024 e ter avaliação positiva da universidade a qual a candidata estava vinculada
1,0	Ter experiência com a formação de professores
1,0	Ter participado de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil ou linguagens ou leitura e escrita
Total	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E7E-E777-A9DC-A425

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 22/10/2025 13:51:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/2E7E-E777-A9DC-A425>